



PROCESSO	Protocolo Siccau nº 1790732
INTERESSADO	Presidência do CAU/BR
ASSUNTO	Proposta da AsBEA para o Guia dedicado aos arquitetos iniciantes sobre “ <i>como elaborar propostas técnica e comercial para projetos de Arquitetura</i> ”

DELIBERAÇÃO Nº 037/2023 – CEP – CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente na Sede do CAU/BR, nos dias 05 e 06 de outubro de 2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Ofício nº 001/2023 da AsBEA-BR, em resposta à solicitação da Presidente do CAU/BR, encaminha a proposta do “*Guia dedicado aos arquitetos iniciantes para construir propostas técnica e comercial para projetos de Arquitetura*” e solicita que a referida proposta passe a fazer parte do conjunto de informações fornecidas aos profissionais registrados no CAU;

Considerando a Lei nº 12.378/2010 que em seu art. 28, inciso XIV, dispõe que compete ao CAU/BR aprovar e divulgar tabelas indicativas de honorários dos arquitetos e urbanistas;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 38, de 09 de novembro de 2012, que [dispõe sobre o salário mínimo profissional do arquiteto e urbanista](#);

Considerando as Resoluções CAU/BR nº 64, de 08 de novembro de 2013, e nº 76, de 10 de abril de 2014, que [aprovam os Módulos I, II e III das Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil](#); e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1- Recomendar à Presidência do CAU/BR que a proposta do Guia da AsBEA dedicado aos arquitetos iniciantes sobre “*Como elaborar propostas técnica e comercial para projetos de Arquitetura*”, seja encaminhada às instâncias competentes que tratam de Formação Acadêmica (CEF) e Política Profissional (CPP) e ao Colegiado das Entidades – CEAU-CAU/BR, para apreciação e manifestação.

2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Tramitar protocolo ao Gabinete da Presidência	05 dias
2	Gabinete	Encaminhar essa proposta do guia da AsBEA (objeto do protocolo) para apreciação e manifestação da CEF, CPP e CEAU.	10 dias
3	CPP, CEF e CEAU	Analisa a proposta e envia suas manifestações à Presidência do CAU/BR	A definir
4	Presidência	Após análise das manifestações do CEAU, CPP e CEF, a Presidente junto com a sua assessoria especial emite a decisão e encaminha	A definir

3- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília-DF, 06 de outubro de 2023.

PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO

Coordenadora

ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA

Coordenadora-Adjunta

ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS

Membro

GILCINEA BARBOSA DA CONCEIÇÃO

Membro

RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO

Membro

131ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL- CAU/BR
(Híbrida)

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenadora	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
Coord-Adjunta	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva	X			
Membro	Alice da Silva Rodrigues Rosas	X			
Membro	Gilcinea Barbosa da Conceição	X			
Membro	Rubens Fernando P. de Camillo	X			

Histórico da votação:

131ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR

Data: 06/10/2023

Matéria em votação: Proposta da AsBEA para o Guia dedicado aos arquitetos iniciantes sobre “*como elaborar propostas técnica e comercial para projetos de Arquitetura*”.

Resultado da votação: Sim (05) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (05)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Patrícia Silva Luz de Macedo

Assessoria Técnica: Claudia de M. Quaresma



Documento assinado eletronicamente por **ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS**, **Conselheiro(a) Federal**, em 11/10/2023, às 14:41, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILO**, **Conselheiro(a) Federal**, em 11/10/2023, às 15:32, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO**, **Conselheiro(a) Federal**, em 11/10/2023, às 15:35, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA**, **Conselheiro(a) Federal**, em 11/10/2023, às 15:45, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GILCINEA BARBOSA DA CONCEIÇÃO**, **Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 11/10/2023, às 17:17, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **ADE0E62F** e informando o identificador **0093375**.

